

	POLÍTICA DE ANTI-SUBORNO E ANTICORRUPÇÃO	Código: PLT-014
		Revisão: 02
		Data Revisão: 28/11/2025
		Data Verificação: 23/02/2026
		Área: Escritório do SGI
		Classificação SGI: Público

POLÍTICA DE ANTI-SUBORNO E ANTICORRUPÇÃO

Confidencialidade e Direitos

É expressamente proibido a reprodução total ou parcial para outras empresas ou pessoas sem expressa permissão por escrito da Leaf Consultoria.



Classificação SGI: Público	Gestor: Gestão do SGI	Área: Escritório de SGI
----------------------------	-----------------------	-------------------------

	POLÍTICA DE ANTI-SUBORNO E ANTICORRUPÇÃO	Código: PLT-014
		Revisão: 02
		Data Revisão: 28/11/2025
		Data Verificação: 23/02/2026
		Área: Escritório do SGI
		Classificação SGI: Público

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	3
2. ABRANGÊNCIA	3
3. DEFINIÇÕES	3
3.1. Suborno	3
3.2. Corrupção	3
3.3. Parte Interessada	4
3.4. Fraude	4
3.5. Propina	4
3.6. Parceiro de Negócio	4
3.7. Conflito de Interesse	4
3.8. Due Diligence	5
4. DIRETRIZES	5
5. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	7
6. RELACIONAMENTO COM CLIENTES NA PRESTAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS, PARCEIROS E TERCEIROS	7
7. ESCOPO DE DUE DILIGENCE	8
8. REGRAS PARA PRESENTES, HOSPITALIDADE, DOAÇÕES E BENEFÍCIOS	8
9. AUTORIDADE E INDEPENDÊNCIA DA FUNÇÃO DE COMPLIANCE ANTI-SUBORNO	8
10. LEVANTAMENTO DE PREOCUPAÇÕES E DENÚNCIA A VIOLAÇÕES	9
11. CONSEQUÊNCIAS DO NÃO CUMPRIMENTO DA POLÍTICA	9
HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES	10
HISTÓRICO DE VERIFICAÇÕES	10

	POLÍTICA DE ANTI-SUBORNO E ANTICORRUPÇÃO	Código: PLT-014
		Revisão: 02
		Data Revisão: 28/11/2025
		Data Verificação: 23/02/2026
		Área: Escritório do SGI
		Classificação SGI: Público

1. OBJETIVO

Fornecer diretrizes a todos os envolvidos que atuam direta ou indiretamente com a Leaf, com respeito a prevenir, detectar e combater práticas de suborno e de corrupção, em complemento às definições já estabelecidas em nosso código de Ética e Conduta.

2. ABRANGÊNCIA

Esta Política aplica-se a todos os colaboradores da Leaf, incluindo qualquer outra pessoa ou entidade que trabalhe para ou em nome da Leaf, bem como demais partes interessadas estabelecidas pela Leaf. Todos devem garantir que suas ações em nome da Leaf atendam aos mesmos padrões de integridade esperados dos colaboradores da Leaf.

Esta Política de Antissuborno e Anticorrupção faz parte do SGI – Sistema de Gestão Integrado da Leaf estabelecido pelo MAN-001 MANUAL DO SGI.

3. DEFINIÇÕES

3.1. Suborno

É uma oferta, promessa, doação, aceitação ou solicitação de uma vantagem indevida de qualquer valor (que pode ser financeiro ou não financeiro), direta ou indiretamente, e independente de localização, em violação às leis aplicáveis, como um incentivo ou recompensa para uma pessoa que está agindo ou deixando de agir em relação ao desempenho das suas obrigações.

3.2. Corrupção

É uma forma de suborno sendo uma oferta ou o recebimento, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, de vantagem indevida, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela.

	POLÍTICA DE ANTI-SUBORNO E ANTICORRUPÇÃO	Código: PLT-014
		Revisão: 02
		Data Revisão: 28/11/2025
		Data Verificação: 23/02/2026
		Área: Escritório do SGI
		Classificação SGI: Público

3.3. Parte Interessada

Pessoa ou organização que pode afetar, ser afetada ou se perceber afetada por uma decisão ou atividade.

3.4. Fraude

Qualquer ato ou omissão intencional, de má-fé, concebido para enganar os outros, com o intuito de lesar ou ludibriar outrem, ou de não cumprir determinado dever e obter ganhos pessoais.

3.5. Propina

É uma forma de suborno negociado em que uma comissão é paga ao recebedor do suborno em troca dos serviços prestados. Normalmente são pagamentos feitos em troca de um favor relacionado a um negócio ou uma vantagem, tanto na esfera pública quanto privada.

3.6. Parceiro de Negócio

Parte externa com a qual a Leaf tem, ou planeja estabelecer, alguma forma de relacionamento de negócio.

3.7. Conflito de Interesse

Situação em que interesses pessoais ou privados podem influenciar negativamente o desempenho de uma função ou comprometer o interesse coletivo. Incluem, mas não se limitam a: recebimento de presentes de fornecedores, clientes, demais envolvidos em transações da organização; pessoas que agem movidas por interesse próprio ou benefícios próprios; relação de parentesco em transações; entre outros.

Classificação SGI: Público	Gestor: Gestão do SGI	Área: Escritório de SGI
----------------------------	-----------------------	-------------------------

	POLÍTICA DE ANTISSUBORNO E ANTICORRUPÇÃO	Código: PLT-014
		Revisão: 02
		Data Revisão: 28/11/2025
		Data Verificação: 23/02/2026
		Área: Escritório do SGI
		Classificação SGI: Público

3.8. Due Diligence

Processo de análise e investigação que se realiza antes de uma transação comercial, contratação de profissional, investimento ou parceria da organização para identificar riscos e oportunidades, garantir a conformidade legal e financeira de uma transação, avaliar a compatibilidade ética dos envolvidos e assegurar que as relações que irão ocorrer com os envolvidos estejam em conformidade com os valores e a ética da organização.

4. DIRETRIZES

Para os efeitos desta Política, os colaboradores da Leaf e qualquer outra pessoa ou parte interessada que atue em nome da Leaf, não estão autorizados a:

- a) Oferecer, prometer, conceder, viabilizar, pagar, proporcionar ou dar, direta ou indiretamente, qualquer pagamento, vantagem indevida ou qualquer valor a outra pessoa, funcionário ou entidade privada com o intuito de influenciar ou induzi-los à execução de uma atividade, facilidades de obtenção de um produto ou serviço; obter negócios ou vantagens com entidades públicas ou privadas ou sobre seus funcionários, seja de forma direta ou indireta
- b) Solicitar, aceitar ou receber, direta ou indiretamente, qualquer promessa ou pagamento de qualquer item de valor para si próprio ou pessoa ou entidade, em troca da execução ou omissão de qualquer atividade no exercício de suas funções
- c) Ignorar ou desprezar possíveis sinais de violação desta Política e de legislação aplicável a Leaf

Para garantir que estas diretrizes sejam respeitadas, a Leaf:

- a) Busca melhorar continuamente seu SGI- Sistema de Gestão Integrada com foco na Qualidade, Segurança da Informação, Privacidade de Dados Pessoais, Gestão Antissuborno e Anticorrupção e todo Compliance relacionado, verificando continuamente a conformidade com os requisitos

Classificação SGI: Público	Gestor: Gestão do SGI	Área: Escritório de SGI
----------------------------	-----------------------	-------------------------

	POLÍTICA DE ANTI-SUBORNO E ANTICORRUPÇÃO	Código: PLT-014
		Revisão: 02
		Data Revisão: 28/11/2025
		Data Verificação: 23/02/2026
		Área: Escritório do SGI
		Classificação SGI: Público

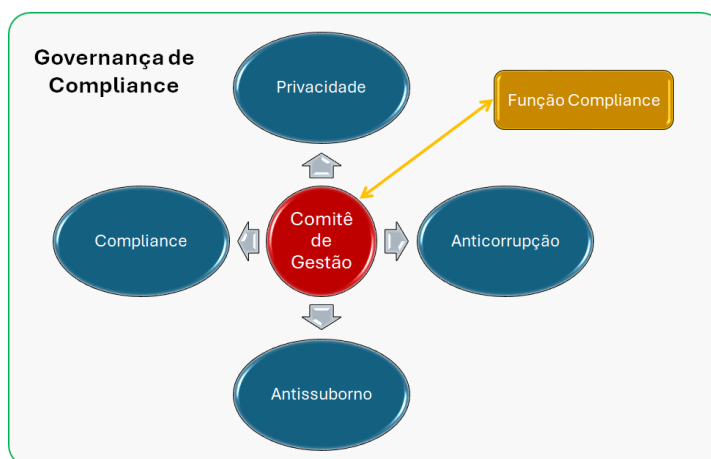
técnicos e legais estabelecidos, analisando criticamente os resultados do SGI e atuando em sua melhoria contínua;

- b) Efetua o monitoramento do desempenho do SGI por meio da gestão de OKR's (Objetivos-Chave) e desdobramento por meio dos KR's (Resultados-chave) que incluem o foco em antissuborno e anticorrupção;
- c) Mantém controles internos que garantem que todas as operações realizadas são executadas e, quando necessário, sejam aprovadas por pessoas habilitadas e autorizadas;
- d) Possui as operações financeiras devidamente registradas de modo a permitir a elaboração de demonstrações adequadas às práticas contábeis aceitas pela legislação.

5. GOVERNANÇA DE COMPLIANCE – ESTRUTURA, PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

A Governança de Compliance da Leaf é responsável pela consolidação da cultura ética e pelo fortalecimento dos mecanismos de integridade dentro da organização.

A estrutura de Governança de Compliance da Leaf é representada conforme figura a seguir:



Estrutura da Governança de Compliance da Leaf

	POLÍTICA DE ANTI-SUBORNO E ANTICORRUPÇÃO	Código: PLT-014
		Revisão: 02
		Data Revisão: 28/11/2025
		Data Verificação: 23/02/2026
		Área: Escritório do SGI
		Classificação SGI: Público

6. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A Leaf cumpre e atua continuamente no atendimento da legislação anticorrupção Brasileira, incluindo a Lei Anticorrupção Brasileira nº 12.846/2013 (também conhecida como Lei da Empresa Limpa), Lei nº 9.613/98 - dos Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores; Lei nº 12.529/11 Estrutura o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência e Lei nº 13.709/2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, além de seus compromissos éticos estabelecidos no Código de Ética e Conduta.

7. RELACIONAMENTO COM CLIENTES NA PRESTAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS, PARCEIROS E TERCEIROS

A Leaf estabelece as diretrizes abaixo determinadas, e seu controle a níveis adequados, para combate a subornos e práticas de corrupção aplicáveis a todos da Leaf, em qualquer nível hierárquico, com foco à clientes na prestação de Produtos e Serviços, Parceiros de Negócio e Terceiros, incluindo órgão públicos e privados.

- a)** É proibido na Leaf, ou em seu nome, prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a clientes, parceiros, fornecedores ou qualquer terceiro envolvido na cadeia de valor da Leaf, bem como à agente público ou privado, incluindo terceira pessoa a ele relacionada;
- b)** A Leaf estabelece meios de comunicar formalmente, para uma possível avaliação, eventuais violações ou atitudes que desrespeitem a anticorrupção e antissuborno, sendo que estes meios são plenamente divulgados a todas as partes envolvidas;
- c)** Todos os colaboradores e partes interessadas devem agir com integridade em negociações, observando os princípios da livre concorrência, não possuindo conflitos de interesse e em cumprimento a esta política e o Código de Ética e Conduta da Leaf;

	POLÍTICA DE ANTI-SUBORNO E ANTICORRUPÇÃO	Código: PLT-014
		Revisão: 02
		Data Revisão: 28/11/2025
		Data Verificação: 23/02/2026
		Área: Escritório do SGI
		Classificação SGI: Público

- d) Colaboradores e terceiros estão proibidos de pagar, oferecer, receber, aceitar ou solicitar suborno em seu nome ou em nome da Leaf quando atuando em interesse da organização;
- e) Antes de realizar qualquer parceria com um terceiro, a Leaf irá avaliar os seus aspectos de integridade, financeiros, legais, operacionais entre outros, conforme aplicável, para mitigar riscos de ocorrências de suborno e corrupção.

8. ESCOPO DE DUE DILIGENCE

A Leaf estabelece procedimentos adequados de Due Diligence para se aprofundar na avaliação do escopo, escala e natureza dos riscos de suborno identificados como mais que um baixo risco de suborno, mas sim como parte do processo de avaliação de risco da organização. Com este intuito a Leaf aplica seus processos de Due Diligence com o foco em Parceiros de Negócio; Fornecedores e Colaboradores em nível apropriado para cada foco.

9. REGRAS PARA PRESENTES, HOSPITALIDADE, DOAÇÕES E BENEFÍCIOS

A Leaf estabelece em política própria as regras, critérios e consentimentos permitidos de recebimento de presentes, brindes, hospitalidades, realização de doações e outros assuntos relativos a qualquer recebimento ou entrega de benefícios, de modo a garantir que estes, sejam íntegros aos princípios adotados pela organização e em conformidade com as leis, normas e regulamentos brasileiros.

10. AUTORIDADE E INDEPENDÊNCIA DA FUNÇÃO DE COMPLIANCE ANTI-SUBORNO

As questões relacionadas ao Compliance Antissuborno da Leaf são tratadas pelo Comitê, que possui total autonomia e independência para:

	POLÍTICA DE ANTI-SUBORNO E ANTICORRUPÇÃO	Código: PLT-014
		Revisão: 02
		Data Revisão: 28/11/2025
		Data Verificação: 23/02/2026
		Área: Escritório do SGI
		Classificação SGI: Público

- Supervisionar a implementação e manutenção do Sistema de Gestão Antissuborno, parte integrante do SGI – Sistema de Gestão Integrada;
- Reportar diretamente à Alta Direção e, quando necessário, ao Conselho de Administração;
- Realizar auditorias e investigações independentes sobre possíveis infrações;
- Recomendar a adoção de medidas disciplinares e corretivas.

11. LEVANTAMENTO DE PREOCUPAÇÕES E DENÚNCIA A VIOLAÇÕES

A Leaf se compromete e estabelece meios que permitam que os colaboradores e demais envolvidos, com orientação adequada, relatem adequadamente qualquer suspeita ou ocorrência real de suborno ou corrupção, ou qualquer situação que possa afetar ao SGI nas questões de suborno ou corrupção.

A Leaf se compromete que este processo de denúncia garante:

- a) O sigilo adequado aos envolvidos;
- b) Proíba a retaliação e protejam aqueles que façam o relato ou preocupação;
- c) Executar avaliações, onde apropriado e por papéis e pessoas definidas e com capacitação adequada, de qualquer suborno, ou violação desta política ou do SGI, que seja relatado, detectado ou suspeito.

12. CONSEQUÊNCIAS DO NÃO CUMPRIMENTO DA POLÍTICA

O descumprimento das diretrizes estabelecidas nesta política e demais documentos do SGI relacionados a Antissuborno e Anticorrupção poderá resultar em medidas disciplinares que podem incluir:

- Advertência formal;
- Suspensão temporária;
- Demissão por justa causa;
- Notificação e cooperação com autoridades competentes;
- Rescisão de contratos com terceiros envolvidos em práticas irregulares.

	POLÍTICA DE ANTI-SUBORNO E ANTICORRUPÇÃO	Código: PLT-014
		Revisão: 02
		Data Revisão: 28/11/2025
		Data Verificação: 23/02/2026
		Área: Escritório do SGI
		Classificação SGI: Público

As consequências serão aplicadas conforme a gravidade da infração, respeitando as diretrizes legais e normativas vigentes.

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

DATA	Nº REVISÃO	ITEM	DESCRIÇÃO
30/04/2025	00	Todos	Elaboração Inicial.
28/11/2025	01	5	Inserção da Governança de Compliance

HISTÓRICO DE VERIFICAÇÕES

DATA	Nº REVISÃO	ITEM	DESCRIÇÃO
02/06/2025	00	Todos	Elaboração Inicial.
28/11/2025	01	Todos	Verificação da necessidade de alteração dos itens.
23/02/2026	02	Capa	Alteração selos ISO